



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição, por meio de Registro de Preços, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: Memorando 5639/2024

Área Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição material didático para Práticas e lições de Educação Financeira e Multilinguagens da Infância

A aquisição do objeto atenderá as necessidades dos alunos das unidades educacionais do município.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A aquisição se dará por meio de Registro de Preço, com validade de 12 meses, adquirindo a quantidade necessária para atender a demanda.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A Secretaria de Educação tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, ofertando serviços educacionais de qualidade, com princípios éticos, socioambientais e culturais.

Com o objetivo de contribuir com a comunidade escolar na concretização da qualidade de ensino, difundindo informações, democratizando o conhecimento e apoiando as atividades de ensino, entendemos como necessárias, termos em nosso ambiente escolar, este tipo de material de apoio didático, para os alunos da Educação Infantil e Fundamental I.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado.
O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

É facultada a solicitação da apresentação de catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado; no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de desclassificação do licitante no referido item.

Prazo de entrega: Os livros deverão ser entregues sem custo adicional, no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da solicitação.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O levantamento do orçamento foi baseado em empresa do ramo pertinente.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A solução escolhida é a aquisição de acordo com a necessidade de demanda das unidades educacionais.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Entende-se necessária o Registro dos seguintes itens e quantitativos:

Objeto/Serviço	Quant.	Unid.
Matemática em jogo – aluno - 4 anos	123	Kit (4 alunos)
Matemática em jogo – professor - 4 anos	26	Kit professor
Matemática em jogo – aluno - 5 anos	127	Kit (4 alunos)
Matemática em jogo – professor - 5 anos	18	Kit professor
Literatura e gamificação – aluno – 3º ano	558	Unid.
Literatura e gamificação – professor – 3º ano	24	Unid.
Literatura e gamificação – aluno – 4º ano	525	Unid.
Literatura e gamificação – professor – 4º ano	22	Unid.
Literatura e gamificação – aluno – 5º ano	560	Unid.
Literatura e gamificação – professor – 5º ano	23	Unid.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Multilinguagens das infâncias – aluno – 4 anos	492	Unid.
Multilinguagens das infâncias – professor – 4 anos	26	Unid.
Multilinguagens das infâncias – aluno – 5 anos	507	Unid.
Multilinguagens das infâncias – professor – 5 anos	18	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 1º ano - aluno	489	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 1º ano - professor	26	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 2º ano - aluno	501	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 2º ano - professor	21	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 3º ano - aluno	558	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 3º ano - professor	24	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 4º ano - aluno	525	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 4º ano - professor	22	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 5º ano - aluno	560	Unid.
Práticas e lições de Educação Financeira 5º ano - professor	23	Unid.

*As quantidades referenciadas estão embasadas em dados da demanda da rede municipal de ensino.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Objeto/Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Matemática em jogo – aluno - 4 anos	123	Kit (4 alunos)	1.961,56	241.271,88
Matemática em jogo – professor - 4 anos	26	Kit professor	368,10	9.570,60
Matemática em jogo – aluno - 5 anos	127	Kit (4 alunos)	1.961,56	249.118,12
Matemática em jogo – professor - 5 anos	18	Kit professor	368,10	6.625,80



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Literatura e gamificação – aluno – 3° ano	558	Unid.	768,92	429.057,36
Literatura e gamificação – professor – 3° ano	24	Unid.	3.681,00	88.344,00
Literatura e gamificação – aluno – 4° ano	525	Unid.	768,92	403.683,00
Literatura e gamificação – professor – 4° ano	22	Unid.	3.681,00	80.982,00
Literatura e gamificação – aluno – 5° ano	560	Unid.	768,52	430.595,20
Literatura e gamificação – professor – 5° ano	23	Unid.	3.681,00	84.663,00
Multilinguagens das infâncias – aluno – 4 anos	492	Unid.	670,76	330.013,92
Multilinguagens das infâncias – professor – 4 anos	26	Unid.	842,54	21.906,04
Multilinguagens das infâncias – aluno – 5 anos	507	Unid.	670,76	340.075,32
Multilinguagens das infâncias – professor – 5 anos	18	Unid.	842,54	15.165,72
Práticas e lições de Educação Financeira 1° ano - aluno	489	Unid.	538,24	263.199,36
Práticas e lições de Educação Financeira 1° ano - professor	26	Unid.	1.020,86	26.542,36
Práticas e lições de Educação Financeira 2° ano - aluno	501	Unid.	538,24	269.658,24
Práticas e lições de Educação Financeira 2° ano - professor	21	Unid.	1.020,86	21.438,06
Práticas e lições de Educação Financeira 3° ano - aluno	558	Unid.	538,24	300.337,92
Práticas e lições de Educação Financeira 3° ano - professor	24	Unid.	1.020,86	24.500,64
Práticas e lições de Educação Financeira 4° ano - aluno	525	Unid.	538,24	282.576,00
Práticas e lições de Educação Financeira 4° ano - professor	22	Unid.	1.020,86	22.458,92
Práticas e lições de Educação Financeira 5° ano - aluno	560	Unid.	538,24	301.414,40
Práticas e lições de Educação Financeira 5° ano - professor	23	Unid.	1.020,86	23.479,78
TOTAIS				4.266.677,64

Perfazendo o total de **R\$ 4.266.677,64** (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mi, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Os itens não poderão ser parcelados, para que não haja nenhum tipo de divergência quanto a



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

metodologia aplicada.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não haverá contratações correlatas

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das unidades educacionais.

12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

15- ANEXOS

Seguem anexos quanto ao estudo técnico.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Porto Ferreira, 9 maio de 2024

Simone Cristina Camargo Klein

Chefe da Divisão de Administração e Controle Financeiro da Educação

CPF 168.046.058-70